

PROJETO DE LEI: Nº. 021-GAB.PREF/2023.

DATA: 16 de março de 2023

AUTORIA: Poder Executivo

AUTÓGRAFO: Nº. 015/CMGM/23

DATA: 21 de março de 2023.

Lei nº. 2.553.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional ao orçamento geral do Município do exercício financeiro de 2023, com recursos de superávit financeiro de 2022”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO** aprovou e ela sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município no exercício de 2023, no valor de R\$1.741.488,09 (um milhão setecentos e quarenta e um mil quatrocentos e oitenta e oitenta reais e nove centavos), objetivando dar suporte a despesas a serem realizadas com recursos oriundos de superávit financeiro do exercício vigente conforme preceitua o Art. 43, § 1º, I, na seguinte dotação:

CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO -2022				
020700		Secretaria Municipal de Educação		
012.365.0009.		Manutenção das Atividades ENSINO INFANTIL-SUPERAVIT-2022		
4.4.90.51.00	2.500	Obras e Instalações	012.099	R\$ 200.000,00
3.3.90.30.00	2.500	Material de Consumo	012.099	R\$ 40.000,00
33.3.90.39.00	2.500	Serviços de Pessoa Jurídica-PJ	012.099	R\$ 44.772,36
TOTAL				R\$ 284.772,36
12.368.0009.		Manutenção das Atividades SAE-FNDE Salário Educação-SUPERAVIT 2022		
3.3.90.39.00	2.550	Serviços de Pessoa Jurídica-PJ	012.049	R\$ 200.000,00
3.3.90.30.00	2.550	Material de Consumo	012.049	R\$ 219.941,50
TOTAL				R\$ 419.941,50
12.368.0009.		Manutenção das Atividades PNATE -SUPERAVIT 2022		
3.3.90.30.00	2.553	Material de Consumo	012.052	R\$ 42.143,75
12.306.0009.		Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE-SUPERAVIT 2022		
3.3.90.30.00	2.552	Material de Consumo	012.051	R\$ 19.716,02



12.306.0009.	Manutenção das Atividades Contra Partida Merenda Escolar - SUPERAVIT 2022			
3.3.90.30.00	2.500	Material de Consumo	012.099	R\$ 86.364,19
12.361.0009.	Manutenção da Estrutura Física da Escola Cândida M^a M. Paula - SUPERAVIT 2022			
4.4.90.51.00	2.571	Obras e Instalações	012.051	R\$ 78.852,24
12.361.0009.	Manutenção da Estrutura Física da Escola Saul Bennesby- SUPERAVIT 2022			
4.4.90.51.00	2.571	Obras e Instalações	012.051	R\$ 17.178,46
12.361.0009.	Manutenção da Estrutura Física da Escola Irmã Hilda- SUPERAVIT 2022			
4.4.90.51.00	2.571	Obras e Instalações	012.051	R\$ 31.447,30
12.361.0009.	Manutenção da Estrutura Física da Escola Adma Leal- SUPERAVIT 2022			
4.4.90.51.00	2.571	Obras e Instalações	012.051	R\$ 15.631,95
12.361.0009.	Manutenção da Estrutura Física da Escola Salomão Silva- SUPERAVIT 2022			
4.4.90.51.00	2.571	Obras e Instalações	012.051	R\$380.287,58
4.4.90.51.00	2.500	Obras e Instalações	012.099	R\$ 42.254,18
TOTAL				R\$ 422.541,76
020701	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0010.	Manutenção das Atividades Investimentos FUNDEB- SUPERAVIT 2022			
3.3.90.30.00	2.599	Material de Consumo	012.038	R\$ 322.898,56
TOTAL				R\$ 322.898,56
CRÉDITO ADICIONAL SUPERAVIT FINANCEIRO -2022 - TOTAL				R\$1.741.488,09

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro de 2022.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOME	CONTA	SUPERÁVIT
25% Recurso Próprio	8647-9	284.772,36
SAE/FNDE	6672001-4	419.941,50
PNATE	19.900-1	42.143,75
PNAE/MERENDA	24700-6	19.716,02
C. PARTIDA/MERENDA	10.543,0	86.364,19
FUNDEB INVESTIMENTO	37.711-2	322.898,56
CONVÊNIO GOVRO/PMGM	40394-6	422.541,76
CONVÊNIO GOVRO/PMGM	40395-4	17.178,46
CONVÊNIO GOVRO/PMGM	40392-x	15.631,95
CONVÊNIO GOVRO/PMGM	40393-8	78.852,24
CONVÊNIO GOVRO/PMGM	40396-2	31.447,30
	TOTAL	R\$1.741.488,09



Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, 21 de março de 2023.

Ver. João Vanderlei de Melo
Presidente





Município de Guajará-Mirim

05.893.631/0001-09

Av. XV de Novembro, 930 - Centro

www.guajaramirim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
CMGM - AUTÓGRAFO	015/2023	22/03/2023

ID: 258144	Processo	Documento
CRC: 266E5615		
Processo: 57-26/2023		
Usuário: JUCILENE DE SOUZA PESSOA		
Criação: 22/03/2023 10:37:27	Finalização: 22/03/2023 10:42:35	

MD5:	F0F12FA3D87F2FD14C1567259873B51D
SHA256:	F66CA704671B7BE296ECC8EF22318E9ACB2059EC1ADDAEC8FCD6D679F0498D5F

Súmula/Objeto:

Ofício encaminhando Autógrafo n. 15, Lei n. 2.553 e Autógrafo n. 16, Lei 2.554.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM	GUAJARA - MIRIM	RO	22/03/2023 10:37:27
-----------------------------------	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

OFICIO	22/03/2023 10:37:27
--------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

CMGM - OFÍCIO 11	22/03/2023	258108
------------------	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	JOÃO VANDERLEI DE MELO	PRESIDENTE	22/03/2023 12:24:35
--	------------------------	------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 12.656/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br informando o ID 258144 e o CRC 266E5615.